

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026**

PAE nº E-2026/2368607

Este AVISO torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**Contratante:** O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 05.402.797/0001-77;

**LEGISLAÇÃO** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2.787/2022 e

**APLICÁVEL** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER/PA-RILC;

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |                                                                                                                                                                |              |     |     |                              |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|------------------------------|------------|
| Item                   | Descrição                                                                                                                                                      | Código SIMAS | Und | Qts | Valor Unitário de Referência | Total      |
| 01                     | ENXADA DE AÇO CARBONO 14 x 27CM, C/ CABO DE MADEIRA 125CM                                                                                                      | 197645-1     | UND | 02  | R\$ 46,96                    | R\$93,92   |
| 02                     | TERÇADO DE AÇO CARBONO 14", CABO DE MADEIRA, LARGURA DA LÂMINA: CURVA DA PONTA COM 54 MM, JUNTO AO CABO 44 MM. CABO : ERGONÔMICO ENVERNIZADO EM MADEIRA        | 201504-8     | UND | 02  | R\$ 29,93                    | R\$ 59,87  |
| 03                     | ALICATE UNIVERSAL, 8" PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10. ISOLAÇÃO 1.000V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA | 007629-5     | UND | 03  | R\$ 47,74                    | R\$ 143,22 |
| 04                     | ALICATE DE PRESSÃO, 10" MEDIDA TOTAL:10" ( 224MM), ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28MM), TIPO DE MORDENTE                                                    | 007634-1     | UND | 01  | R\$ 49,84                    | R\$ 49,84  |
| 05                     | CHAVE P/ TUBO, TIPO GRIFO 12" AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO, LARGURA: 6CM, ALTURA: 2CM, PROFUNDIDADE: 27 CM                                                   | 120203-0     | UND | 01  | R\$ 44,79                    | R\$ 44,79  |
| 06                     | CHAVE P/ TUBO, TIPO GRIFO 16" AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO                                                                                                   | 072554-4     | UND | 01  | R\$ 110,67                   | R\$ 110,67 |
| 07                     | MANGUEIRA DE PVC, C/ 30M, FLEXÍVEL PARA JARDIM, ACOMPANHA JOGO COM                                                                                             | 203130-2     | UND | 01  | R\$ 148,67                   | R\$ 148,67 |

|    |                                                                                                                                                                                                            |          |     |     |            |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|------------|------------|
|    | ENGATES ROSQUEADOS E ESQUICHO, COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR                                                                                                                                           |          |     |     |            |            |
| 08 | SERROTE DE PODA, 12", EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE                                                                          | 132288-5 | UND | 02  | R\$ 53,73  | R\$ 107,46 |
| 09 | SERROTE 14" EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA E DENTES TEMPERADOS, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO                                                                                                         | 121187-0 | UND | 01  | R\$ 40,31  | R\$ 40,31  |
| 10 | DRAGA EM AÇO CARBONO, 6", C/ CABO DE MADEIRA 180 CM, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA                                                                                                                             | 078027-8 | UND | 01  | R\$ 100,48 | R\$ 100,48 |
| 11 | FERRO DE COVA, EM AÇO. 8" C/ CABO DE MADEIRA 120 CM, TIPO CAVADEIRA RETA METÁLICA                                                                                                                          | 014565-3 | UND | 01  | R\$ 36,58  | R\$ 36,58  |
| 12 | CINTO DE SEGURANÇA DE POSICIONAMENTO EM POSTE OU TORRE, C/ TALABARTE EM FITA POLIESTER TUBULAR EMBORRACHADO, REGULÁVEL E REVESTIDO, C/ 02 MOSQUETÕES DE 17MM DE ABERTURA C/ RESISTÊNCIA DE 25KN            | 226578-8 | UND | 01  | R\$ 206,44 | R\$ 206,44 |
| 13 | LANTERNA TÁTICA LED, 56000 LUMENS, 20000 W, RECARREGAVEL, CARREGADOR BIVOLT                                                                                                                                | 178836-1 | UND | 02  | R\$ 55,38  | R\$ 110,77 |
| 14 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM ENCAPADO, DE 2,5MM                                                                                                                                                             | 003297-2 | M   | 100 | R\$ 5,23   | R\$ 523,00 |
| 15 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM ENCAPADO, DE 4MM                                                                                                                                                               | 049897-1 | M   | 100 | R\$ 5,93   | R\$ 593,00 |
| 16 | TOMADA 2P+T, 10A/250V, EM TERMOPLÁSTICO C/ ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, SISTEMA MODULAR C/ O SUPORTE INCORPORADO E FURO OBLONGO FACILITANDO A FIXAÇÃO E A REGULAGEM DA PLACA À PAREDE, DEIXANDO-A RETA | 158881-8 | UND | 10  | R\$ 8,20   | R\$ 82,00  |
| 17 | TONEIRA P/ PIA ½" P/ COZINHA DE PAREDE SLIM BRANCA 18CM, BUCHA DE REDUÇÃO ¾" - 1/2", BITOLA: 1/2" - 3/4"                                                                                                   | 019194-9 | UND | 10  | R\$ 36,58  | R\$ 365,80 |

|    |                                                                                                                      |          |     |     |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|-----------|--------------|
| 18 | TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE ½", C/ BICA MOVEL, COR BRANCA                                                               | 003518-1 | UND | 10  | R\$ 38,50 | R\$ 385,00   |
| 19 | LAMPADA DE LED 12W E-27, BIVOLT                                                                                      | 224413-6 | UND | 60  | R\$ 4,21  | R\$ 252,6    |
| 20 | LAMPADA DE LED 20W E-27, BIVOLT                                                                                      | 202578-7 | UND | 60  | R\$ 8,90  | R\$ 534,00   |
| 21 | LAMPADA DE LED 30W E-27, BIVOLT                                                                                      | 224440-3 | UND | 80  | R\$ 13,71 | R\$ 1.097,00 |
| 22 | PLAFON C/ SOQUETE DE PORCELANA, E-27                                                                                 | 185204-3 | UND | 100 | R\$ 5,49  | R\$ 549,25   |
| 23 | FITA VEDA ROSCA 12MMx20M, BRANCA 100% PTFE (POLITETRAFLUORETILENO)                                                   | 093982-0 | ROL | 10  | R\$ 9,13  | R\$ 91,30    |
| 24 | FITA ISOLANTE 18MMx10M                                                                                               | 127592-5 | ROL | 20  | R\$ 13,14 | R\$ 262,80   |
| 25 | PILHA ALCALINA, AAA (PALITO), 1,5 V, C/02, RESOLUÇÃO CONAMA 401 E COM A NORMA INTERNACIONAL DE PILHAS IEC6008        | 180061-2 | CAR | 50  | R\$ 5,39  | R\$ 269,50   |
| 26 | ASSENTO DE POLIESTER, P/ VASO SANITARIO, BRANCO, OVAL, 43CMx38CM                                                     | 177874-9 | UND | 40  | R\$ 51,98 | R\$ 2.079,07 |
| 27 | ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, 50CM, BITOLA: 0,5" ESPESSURA: 2,9MM                                                          | 019178-7 | UND | 40  | R\$ 4,30  | R\$ 172,00   |
| 28 | ASSENTO DE POLIPROP., ABERT.FRONTAL (PNE), P/ VASO SANITARIO, BRANCO, 43CMx38CM                                      | 215407-2 | UND | 04  | R\$ 60,53 | R\$ 242,12   |
| 29 | TORNEIRA PLASTICA DE ½ P/ JARDIM, COM BICO DE REDUÇÃO E ADAPTADOR ROSCA 3/4                                          | 003515-7 | UND | 25  | R\$ 3,48  | R\$ 87       |
| 30 | MECANISMO DE CAIXA DE DESCARGA, COMPLETO ACOPLADA (KIT), ACIONAMENTO SUPERIOR, ALTURA AJUSTÁVEL, BITOLA: 1/2" (DN15) | 003619-6 | UND | 30  | R\$ 54,78 | R\$ 1.643,48 |
| 31 | FECHADURA, DE EMBUTIR EXTERNA, C/ MAÇANETA, AÇO INOX POLIDO                                                          | 005209-4 | UND | 30  | R\$ 62,84 | R\$ 1.885,20 |

|    |                                                                                                                                                                                     |          |     |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|--------------|--------------|
| 32 | FECHADURA, DE EMBUTIR EXTERNA, C/ MAÇANETA P/ BANHEIRO, AÇO INOX POLIDO                                                                                                             | 095280-0 | UND | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520      |
| 33 | CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, 180L, ISOLAMENTO PU INJETADO, C/ TAMPA, ALÇA, E TRAVA, RENO P/ ESCOAMENTO, DIMENSÕES:<br><br>85x55x67CM (EXTERNA), 75x45x54CM (INTERNA) | 120525-0 | UND | 01 | R\$ 1.584,79 | R\$ 1.584,79 |

**Ferramentas, Equipamentos e Material Elétrico ( PERMANENTE )**

| Item | Descrição                                                                                                                                                              | Código SIMAS | Und | Qts | Valor Unitário de Referência | Total        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|------------------------------|--------------|
| 34   | ESCADA EM ALUMINIO, COM 7 DEGRAUS DUPLOS COM CAPACIDADE DE 150 KG, TIPO DOMÉSTICA                                                                                      | 233158-6     | UND | 01  | R\$ 384,85                   | R\$ 384,85   |
| 35   | CARRO DE MÃO, EM AÇO C/ PNEU C/ CAMARA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM CABO ENCAPADO COM BORRACHAS PARA APOIO DE MÃO                                                       | 208200-4     | UND | 02  | R\$ 212,93                   | R\$ 425,86   |
| 36   | CARRO DE AÇO TIPO PLATAFORMA P/ REMOÇÃO DE CARGAS EM FORMATO RETANGULAR C/ 04 PNEUS COM CAMARA, COM CAPACIDADE PARA 400KG COM CABO E FREIO DE FERRO, EM FORMATO EM "T" | 220524-6     | UND | 01  | R\$ 1.934,43                 | R\$ 1.934,43 |

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 17.216,27</b> |
|--------------|----------------------|

**DATA DA SESSÃO: 18/06/2026**

**LOCAL:** <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Início: 09:00h(horário de Brasília – DF)**  
**Término: 12:00h**

**ADVERTÊNCIA:** O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CONFLITOS** As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas

**INTERPRETATIVOS** em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde

**E OMISSÕES:** que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente da contratação.

**DIVULGAÇÃO** O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta

**DOS RESULTADOS:** cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

**ENTREGA DOS** Os materiais deverão ser entregues na EMATER – PA, em horário

**OBJETOS:** comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min,

no endereço relacionado: EMATER– ESCRITÓRIO CENTRAL MARITUBA, Rodovia BR 316 KM 12 S/N – em frente ao Menino Deus, Bairro: Centro na Cidade de Marituba-PA, CEP: 67.201-045.

**GARANTIA:** Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 3 (três)

meses, se foro caso, contados a partir da data da entrega definitiva do material, ficando obrigado o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade e solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

**Marituba, (PA), 12 de junho de 2026.**

**Leilane Pinto de Vasconcelos**  
**Coordenador(a) de Compras Responsável**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** – Este Termo de Referência – TR, foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e material elétrico observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – O presente processo justifica-se para promover de forma regular e eficiente as atividades institucionais desta empresa pública. Para tanto, esta EMATER-PA necessita de múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais se destacam os materiais objeto deste Termo de Referência.

### **3. DO OBJETO**

**3.1** - A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas, equipamentos e material elétrico, para atender as necessidades desta EMATER/PA, conforme especificações relacionadas no item 14 deste Termo de Referência, para atender as necessidades desta empresa, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

### **4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1** - Os materiais objetos deste TR deverão ser entregues pelo fornecedor ganhador, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo órgão;

**4.2** - Caberá ao fornecedor entregar o material em até 10 (DEZ) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado, a pedido do fornecedor, por igual período;

**4.3** – Após o prazo estipulado no item 4.2, sem o fornecedor realizar a entrega, à EMATER se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### **5. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL**

**5.1** Os materiais deverão ser entregues na EMATER – PA, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, no endereço abaixo relacionado:

Rodovia BR 316, Km 12 s/nº, Bairro Centro, CEP-67.200-970, Marituba – PA .

## 6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

### 6.1 O material será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b) **Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a aceitação provisória.

**6.2** - Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas pela administração.

## 7. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## 8. DA GARANTIA

**8.1** Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, se for o caso, contados a partir da data da entrega definitiva do material, ficando obrigado o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega;

**8.1.1** O prazo de validade dos produtos deverá obedecer à legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

**8.2** A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no item 8.1 tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

## 9. DOS ENCARGOS

### 9.1 Caberá à contratante:

**9.1.1** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;



**9.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

**9.1.3** Acompanhar e Fiscalizar a entrega dos objetos licitados e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

**9.1.4** Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA**.

**9.1.5** Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;

**9.1.6** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do certame.

**9.1.7** Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;

**9.1.8** Realizar o pagamento da **CONTRATADA**.

## **9.2 - Caberá à contratada:**

**9.2.1** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

**9.2.1.1** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, valesrefeições, valetransportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**9.2.1.2** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

**9.2.1.3** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

**9.2.1.4** Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

**9.2.1.5** Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**9.2.1.6** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

**9.2.1.7** Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;



**9.2.2** A licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por:

**9.2.2.1** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

**9.2.2.2** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto do certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

**9.2.2.3** Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

**9.2.3** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

**9.2.3.1** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste certame;

**9.2.3.2** A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

**9.2.4** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL**

**10.1** – Todos os produtos, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

**10.2** – Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:





EMATER-PARÁ

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970  
Fone: SEGER (91) 3299-3465/3433 E-mail: seger@emater.pa.gov.br



**11.1.1-** Emissão de nota fiscal, devendo conter a discriminação detalhada de cada item fornecido.

**11.2** - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos materiais no endereço indicado pelo (a) CONTRATANTE.

**11.2.1** - O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da habilitação com a apresentação das certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

**11.3** – A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

**11.4** – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do material objeto deste certame, por meio de ordem bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**11.5** – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**11.6** – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

## **12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO (S) CONTRATO (S)**

**12.1** – A fiscalização/gestão dos contratos derivados do certame objeto desse TR estará a cargo da Diretoria Executiva da EMATER, por intermédio de servidor designado para tal finalidade nos termos do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**12.2.** A execução do objeto deste certame será Acompanhado (a) e Fiscalizado (a) por um (ns) Servidor (es) do quadro funcional da **CONTRATANTE**, que terá, entre outra, as seguintes funções:

**a.** Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completa dos contratados;

- b. Verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolva de acordo com a Nota de Empenho;
- c. Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;
- d. Da ciência a Presidente da EMATER/PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de sanções administrativas ao contratado, alterações necessárias no objeto;
- e. Atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;
- f. Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
- g. Remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e a EMATER/PA quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

### 13. VIGÊNCIA

**13.1** - As especificações referentes aos objetos a serem contratados encontram-se descritas neste Termo de Referência, esclarecendo que **OS CONTRATOS VIGORARÃO POR 12 (doze) MESES**, a contar da publicação desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

### 14. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

#### Ferramentas, Equipamentos e Material Elétrico ( CONSUMO )

| ITEM | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANT. |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | 197645-1 | ENXADA DE AÇO CARBONO 14 x 27CM, C/ CABO DE MADEIRA 125CM                                                                                                      | UND     | 02     |
| 02   | 201504-8 | TERÇADO DE AÇO CARBONO 14", CABO DE MADEIRA, LARGURA DA LÂMINA: CURVA DA PONTA COM 54 MM, JUNTO AO CABO 44 MM. CABO : ERGONÔMICO ENVERNIZADO EM MADEIRA        | UND     | 02     |
| 03   | 007629-5 | ALICATE UNIVERSAL, 8" Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000V em corrente alternada | UND     | 03     |
| 04   | 007634-1 | ALICATE DE PRESSÃO, 10" MEDIDA TOTAL: 10" ( 224MM), ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 1.1/8" (28MM), TIPO DE MORDENTE                                                   | UND     | 01     |
| 05   | 120203-0 | CHAVE P/ TUBO, TIPO GRIFO 12" AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO,                                                                                                  | UND     | 01     |





EMATER-PARÁ

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970  
Fone: SEGER (91) 3299-3465/3433 E-mail: seger@emater.pa.gov.br



|    |          |                                                                                                                                                                                                            |     |     |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    |          | LARGURA: 6CM, ALTURA: 2CM, PROFUNDIDADE: 27 CM.                                                                                                                                                            |     |     |
| 06 | 072554-4 | CHAVE P/ TUBO, TIPO GRIFO 16" AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO.                                                                                                                                              | UND | 01  |
| 07 | 203130-2 | MANGUEIRA DE PVC, C/ 30M, FLEXÍVEL PARA JARDIM, ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO, COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR.                                                                       | UND | 01  |
| 08 | 132288-5 | SERROTE DE PODA, 12", EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE.                                                                         | UND | 02  |
| 09 | 121187-0 | SERROTE 14" EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA E DENTES TEMPERADOS, CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO                                                                                                         | UND | 01  |
| 10 | 078027-8 | DRAGA EM AÇO CARBONO, 6", C/ CABO DE MADEIRA 180 CM, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA.                                                                                                                            | UND | 01  |
| 11 | 014565-3 | FERRO DE COVA, EM AÇO. 8" C/ CABO DE MADEIRA 120 CM, TIPO CAVADEIRA RETA METÁLICA.                                                                                                                         | UND | 01  |
| 12 | 226578-8 | CINTO DE SEGURANÇA DE POSICIONAMENTO EM POSTE OU TORRE, C/ TALABARTE EM FITA POLIESTER TUBULAR EMBORRACHADO, REGULÁVEL E REVESTIDO, C/ 02 MOSQUETÕES DE 17MM DE ABERTURA C/ RESISTÊNCIA DE 25KN            | UND | 01  |
| 13 | 178836-1 | LANTERNA TÁTICA LED, 56000 LUMENS, 20000 W, RECARREGAVEL, CARREGADOR BIVOLT.                                                                                                                               | UND | 02  |
| 14 | 003297-2 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM ENCAPADO, DE 2,5MM                                                                                                                                                             | M   | 100 |
| 15 | 049897-1 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM ENCAPADO, DE 4MM                                                                                                                                                               | M   | 100 |
| 16 | 158881-8 | TOMADA 2P+T, 10A/250V, EM TERMOPLÁSTICO C/ ACABAMENTO BRILHO NA COR BRANCA, SISTEMA MODULAR C/ O SUPORTE INCORPORADO E FURO OBLONGO FACILITANDO A FIXAÇÃO E A REGULAGEM DA PLACA À PAREDE, DEIXANDO-A RETA | UND | 10  |
| 17 | 019194-9 | TONEIRA P/ PIA 1/2" P/ COZINHA DE PAREDE SLIM BRANCA 18CM, BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" - 1/2", BITOLA: 1/2" - 3/4"                                                                                               | UND | 20  |
| 18 | 003518-1 | TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE 1/2", C/ BICA MOVEL, COR BRANCA                                                                                                                                                   | UND | 10  |
| 19 | 224413-6 | LAMPADA DE LED 12W E-27, BIVOLT                                                                                                                                                                            | UND | 60  |
| 20 | 202578-7 | LAMPADA DE LED 20W E-27, BIVOLT                                                                                                                                                                            | UND | 60  |
| 21 | 224440-3 | LAMPADA DE LED 30W E-27, BIVOLT                                                                                                                                                                            | UND | 80  |
| 22 | 185204-3 | PLAFON C/ SOQUETE DE PORCELANA, E-27                                                                                                                                                                       | UND | 100 |
| 23 | 093982-0 | FITA VEDA ROSCA 12MMx20M, BRANCA 100% PTFE (POLITETRAFLUORETILENO)                                                                                                                                         | ROL | 10  |
| 24 | 127592-5 | FITA ISOLANTE 18MMx10M                                                                                                                                                                                     | ROL | 20  |
| 25 | 180061-2 | PILHA ALCALINA, AAA (PALITO), 1,5 V, C/02, RESOLUÇÃO CONAMA 401 E COM A NORMA INTERNACIONAL DE PILHAS IEC60086                                                                                             | CAR | 50  |
| 26 | 177874-9 | ASSENTO DE POLIESTER, P/ VASO SANITARIO, BRANCO, OVAL, 43CMx38CM.                                                                                                                                          | UND | 40  |



|    |          |                                                                                                                                                                               |     |    |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 27 | 019178-7 | ENGATE DE PVC FLEXÍVEL, 50CM, BITOLA: 0,5" ESPESSURA: 2,9MM                                                                                                                   | UND | 40 |
| 28 | 215407-2 | ASSENTO DE POLIPROP., ABERT.FRONTAL (PNE), P/ VASO SANITARIO, BRANCO, 43CMx38CM.                                                                                              | UND | 04 |
| 29 | 003515-7 | TORNEIRA PLASTICA DE ½ P/ JARDIM, COM BICO DE REDUÇÃO E ADAPTADOR ROSCA 3/4.                                                                                                  | UND | 25 |
| 30 | 003619-6 | MECANISMO DE CAIXA DE DESCARGA, COMPLETO ACOPLADA (KIT), ACIONAMENTO SUPERIOR, ALTURA AJUSTÁVEL, BITOLA: 1/2" (DN15)                                                          | UND | 30 |
| 31 | 005209-4 | FECHADURA, DE EMBUTIR EXTERNA, C/ MAÇANETA, AÇO INOX POLIDO.                                                                                                                  | UND | 30 |
| 32 | 095280-0 | FECHADURA, DE EMBUTIR EXTERNA, C/ MAÇANETA P/ BANHEIRO, AÇO INOX POLIDO.                                                                                                      | UND | 10 |
| 33 | 120525-0 | CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, 180L, ISOLAMENTO PU INJETADO, C/ TAMPA, ALÇA, E TRAVA, DRENO P/ ESCOAMENTO, DIMENSÕES: 85x55x67CM (EXTERNA), 75x45x54CM (INTERNA) | UND | 01 |

### Ferramentas, Equipamentos e Material Elétrico ( PERMANENTE )

| ITEM | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT. |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 34   | 233158-6 | ESCADA EM ALUMINIO, COM 7 DEGRAUS DUPLOS COM CAPACIDADE DE 150 KG, TIPO DOMÉSTICA                                                                                      | UND     | 01     |
| 35   | 208200-4 | CARRO DE MÃO, EM AÇO C/ PNEU C/ CAMARA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM CABO ENCAPADO COM BORRACHAS PARA APOIO DE MÃO                                                       | UND     | 02     |
| 36   | 220524-6 | CARRO DE AÇO TIPO PLATAFORMA P/ REMOÇÃO DE CARGAS EM FORMATO RETANGULAR C/ 04 PNEUS COM CAMARA, COM CAPACIDADE PARA 400KG COM CABO E FREIO DE FERRO, EM FORMATO EM "T" | UND     | 01     |

## 15. DA HABILITAÇÃO.

**15.1.** Para habilitação dos Licitantes serão exigidas as seguintes documentações relativas:

**15.1.1.** À Habilitação Jurídica;

**15.1.2.** À Habilitação Técnica;

**15.1.3.** À Habilitação Econômico-financeira;

**15.1.4.** À Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Dívida Ativa da União.

**15.1.5.** À Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

**15.1.6.** À Regularidade junto a Justiça Trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**15.2.** A documentação exigida para atender ao disposto nos **subitens 15.1.1., 15.1.3, 15.1.4 e 15.1.5** deste item poderá ser substituída pelo registro cadastral perante o SICAF/PA atualizado.

## **16. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1** A Proposta deverá conter o Valor unitário de cada item e o Total do Lote ou Item a ser contratado.

**16.2** No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os Tributos, Seguros, Fretes, Tarifas e Encargos decorrentes da execução do Contrato.

**16.3** Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações deste Termo de Referência, classificadas e adjudicadas as propostas de menor valor por item ou lote.

## **17. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** Pelo descumprimento das obrigações a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA, poderão aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância nos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade:

**17.1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e será descredenciado no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e Termo de Referência garantido o direito prévio a ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade competente que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) retardamento da execução do certame;
- b) não manter a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo
- e) fazer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.



## **17.2. Multas:**

**17.1.1.** Pelo atraso na entrega dos serviços em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto desta Cotação Eletrônica;

**17.1.2.** Pela recusa em efetuar o cumprimento do objeto, caracterizada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas contratualmente: 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**17.1.3.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**17.1.4.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**17.1.5.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º a 8º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

**18.2** A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

**18.3** Em hipótese alguma serão aceitas proposta cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha de cotação de preços desta EMATER-PA.

Marituba (Pa), 18 de março de 2026.

Paulo Roberto Nunes Pereira  
Responsável pelo SEGER



## ANEXO I

### MAPA DE RISCOS - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO

#### FASE DE ANÁLISE

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

#### RISCO 01 - A licitante vencedora não atender o fornecimento de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO

|                 |                                                                                                                                                    |                         |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Impacto:</b> | ( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto                                                                                                                     |                         |
| <b>Id</b>       | <b>Dano</b>                                                                                                                                        |                         |
| 1.              | As unidades administrativas ficarem sem os bens oriundos do certame.                                                                               |                         |
| <b>Id</b>       | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                             | <b>Responsabilidade</b> |
|                 | Contratação de empresa idônea, com todas as documentações de habilitação devidamente vigentes, com capacidade técnica e reconhecimento no mercado. | Contratado              |
| <b>1.</b>       | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                        | <b>Responsabilidade</b> |
|                 | A contratante deverá aplicar as sanções cabíveis à contratada                                                                                      | Contratado              |

#### RISCO 02 - A licitante vencedora atrasar o fornecimento de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO

|                       |                                                                                                                                                                     |                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                                                                                                                      |                         |
| <b>Impacto:</b>       | ( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto                                                                                                                                      |                         |
| <b>Id</b>             | <b>Dano</b>                                                                                                                                                         |                         |
| 1.                    | Atraso da entrega de <b>FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO</b> , comprometendo o desenvolvimento das atividades e ações planejadas da instituição.       |                         |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                              | <b>Responsabilidade</b> |
|                       | A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega                                                                                                      | Contratado              |
| <b>1.</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                         | <b>Responsabilidade</b> |
|                       | A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega dos bens, fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo o fiel cumprimento do contrato. | Contratado              |

**RISCO 03 - Receber produtos que não atendam as exigências de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Impacto:</b>       | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
| <b>Id</b>             | <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |
| 1.                    | A administração arcará com um produto abaixo das especificações exigidas no instrumento convocatório e ainda compromete o desenvolvimento das atividades e ações da instituição.                                                                                                 |                         |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Responsabilidade</b> |
|                       | A fiscalização do contrato deve realizar o acompanhamento de forma contundente e somente dá o recebimento por definitivo quando toda as <b>FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO</b> e suas especificações estiverem dentro do estabelecido no instrumento convocatório. | Emater-Pa               |
| <b>1.</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Responsabilidade</b> |
|                       | A fiscalização do contrato deve realizar a cobrança da entrega das <b>FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO</b> , fazendo notificação extrajudicial, se for o caso, exigindo o fiel cumprimento do contrato.                                                             | Emater-Pa               |

**RISCO 04 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior que comprovadamente repercute no preço do contratado**

|                       |                                                                                                 |                                      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                    |                                      |
| <b>Impacto:</b>       | ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto                                                                    |                                      |
| <b>Id</b>             | <b>Dano</b>                                                                                     |                                      |
| 1.                    | Pode-se apontar como dano principal o aumento do valor do produto inicialmente contratado.      |                                      |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                          | <b>Responsabilidade</b>              |
|                       | Previsão do reequilíbrio econômico/financeiro do contrato para adequação ao momento da execução | Solidária (contratante e contratado) |
| <b>1.</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                     | <b>Responsabilidade</b>              |
|                       | Reequilíbrio econômico/financeiro do contrato                                                   | Solidária (contratante e contratado) |